

MANUAL DO ALUNO – 2025/2026

Este manual orienta o Aluno (do período diurno e noturno) e responsável com relação às normas e regras do **Colégio Técnico Bento Quirino**, para que todos tenham clareza das suas obrigações, bem como dos seus direitos. É muito importante que todos conheçam as informações contidas neste manual e que estejam atentos aos pontos elencados.

1. PONTUALIDADE:

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. Ressaltamos a importância da pontualidade para o acompanhamento das atividades. Faltas, atrasos e saídas antecipadas acarretam prejuízos pedagógicos.

2. HORÁRIO DAS AULAS:

- Início das aulas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio (diurno): 7h15min;
- Término das aulas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio (diurno): 12h45min;
- Início das aulas do Pós-Médio (noturno): 19h;
- Término das aulas do Pós-Médio (noturno): 22h.

OBS.: Orientamos que o aluno esteja com 15min de antecedência no interior do Colégio.

3. ACESSO AO INTERIOR DO COLÉGIO:

O acesso ao interior do Colégio é via catraca, para o aluno regularmente matriculado e cadastrado com reconhecimento facial.

4. ATRASO:

A entrada com atraso é permitida após justificativa para a Coordenação Pedagógica (diurno e noturno) e sempre para aula subsequente. O aluno não poderá ultrapassar 3 atrasos para não ultrapassar o limite máximo descrito em Lei que é de 25% de faltas por componente curricular.

5. FALTAS (AUSÊNCIAS):

Em caso de falta com Atestado Médico, a entrega do documento deverá ser realizada de imediato à Coordenação Pedagógica com o prazo máximo de até 48h.

6. SAÍDA ANTECIPADA:

O aluno somente poderá sair do Colégio na presença do responsável ou mediante autorização preenchida pelo responsável.

A saída somente ocorrerá na troca das aulas e não durante seu transcorrer.

7. UNIFORME ESCOLAR:

É obrigatório, pelos alunos, o uso do uniforme completo do Colégio.

Os alunos não poderão entrar de chinelo, sandálias ou outro tipo de calçados, sendo permitido APENAS tênis, a não ser que apresentem atestado médico mostrando a necessidade do uso.

Portanto, o uniforme completo: camiseta escolar, calça jeans azul (sem rasgos), calça tadel ou bermuda tadel (para meninos), calça ou bermuda legging (para meninas), todos com logo do Colégio, não serão permitidas outras vestimentas. Agasalho somente é permitido do Colégio.

E nos dias que os alunos terão aulas nos laboratórios, os alunos deverão estar vestidos com calças e/ou jalecos.

Não é permitido: boné, touca (entre outros).

ATENÇÃO!

O uniforme e jalecos para as aulas práticas em laboratórios são de uso obrigatório, e caso não ocorra utilização por parte do aluno, o responsável será notificado, bem como, o aluno não poderá participar das atividades, aguardando no local.

8. LABORATÓRIOS – Para utilização é necessário:

- Respeitar regras;
- Respeitar orientações dos Profissionais (Coordenadores, Técnicos, Monitores e Funcionários);
- Utilizar somente para fins Educacionais;
- Utilizar em dias e horários da semana disponíveis ao Corpo Discente;
- Proibido alimentos ou líquidos no local.

9. BIBLIOTECA FÍSICA:

É disponibilizado ao Corpo Discente das 7h30min às 20h de segunda à sexta-feira.

10. PROIBIDO USO DO CELULAR:

Conforme Lei Fed. 15.100/25: Artigo 2º fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis, pessoais durante a aula, recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

11. PROIBIDO FUMAR:

Conforme Lei Fed. 13.541/2009 é proibido o uso de cigarros e derivados, inclusive cigarros eletrônicos, no ambiente escolar, ou seja, proibido em qualquer espaço interno na escola.

12. BOLSA DE ESTUDOS:

Conforme Regimento Escolar poderá ocorrer perda parcial ou total da Bolsa de Estudos nos casos de indisciplina e/ou descomprometimento com os estudos.

13. SALA DE AULA:

O aluno deverá preservar o patrimônio, respondendo e indenizando pelos danos que causar.
Não será permitido durante o (s) intervalo (s) a permanência do aluno em sala de aula.

14. CANTINA ESCOLAR:

É disponibilizada de segunda-feira à sexta-feira durante o período de aula e horário inverso.
Obs.: Não é permitido o consumo em sala de aula.

15. SÃO DIREITOS DOS ALUNOS:

- I. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas ou recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pelo Colégio;
- II. Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparação nem preferências;
- III. Apresentar sugestões à Direção de Ensino e Equipe Pedagógica;
- IV. Representar, em termos, e por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de professores, Direção de Ensino, Equipe Pedagógica e funcionários do Colégio;

- V. Defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido do representante legal se necessário;
- VI. Utilizar as instalações e dependências do Colégio que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservado e devidamente autorizado pela Direção de Ensino ou Coordenação Pedagógica;
- VII. Receber orientação tanto educativa como pedagógica, individualmente e em grupo;
- VIII. Receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados;
- IX. Tomar conhecimento, através de boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequências obtidas por disciplinas;
- X. Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
- XI. Recorrer à Direção de Ensino/Equipe Pedagógica para resolver as eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos à sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade escolar e cumprimento dos deveres;
- XII. Ser informado pela Direção do Colégio sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar;
- XIII. Estar acompanhado por seus Pais ou Responsáveis em reuniões que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em advertências, suspensão ou transferência compulsória do Colégio.

16. SÃO DEVERES DOS ALUNOS:

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades escolares;
- II. Tratar com urbanismo, respeitando as normas de conveniência, a Direção de Ensino, Equipe Pedagógica, Corpo Docente, Corpo Discente e funcionários do Colégio;
- III. Respeitar as normas disciplinares do Colégio, dentro e fora dela;
- IV. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Colégio;
- V. Colaborar na preservação do patrimônio, respondendo e indenizando pelos danos que causar;
- VI. Comunicar à Direção de Ensino o seu afastamento temporário, por motivo de doença, gestação, entre outros;

- VII. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações do Colégio;
- VIII. Observar, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Colégio;
- IX. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades ou aos professores e funcionários;
- X. Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares;
- XI. Comparecer às aulas devidamente uniformizados, de acordo com as normas do Colégio;
- XII. Manter os pais e/ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos;
- XIII. Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores do Colégio, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- XIV. Obedecer aos dispositivos do Regimento Escolar.

21- É VEDADO AOS ALUNOS:

- I. Adentrar-se ao Colégio, sem uniforme escolar;
- II. Promover, sem autorização da Diretora de Ensino, sorteios, coletas ou subscrições, usando para tais fins, o nome e/ou imagem do Colégio;
- III. Distribuir no recinto do Colégio quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Direção de Ensino;
- IV. Ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;
- V. Trazer armas, objetos perigosos, jogos eletrônicos e baralhos, fumar nas dependências do Colégio, portar e/ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- VI. Namorar nas dependências do Colégio (como abraços, beijos e carinhos íntimos);
- VII. Fomentar ou participar de faltas coletivas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente ou discente;
- VIII. Ausentar-se da sala de aula e/ou laboratório sem a permissão do Professor;
- IX. Ausentar-se do Colégio sem autorização da Direção de Ensino e Equipe Pedagógica;
- X. Fazer uso de aparelho celular durante as aulas, salvo, expressa autorização do professor;

- XI. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo;
- XII. Violar as políticas adotadas no tocante ao uso da internet no Colégio, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XIII. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIV. Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdo totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- XV. Substituir ou ser substituído por outro estudante na realização de provas ou avaliações;
- XVI. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes, banheiros e/ou qualquer ambiente escolar;
- XVII. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XVIII. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança do Colégio;
- XIX. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XX. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;
- XXI. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XXII. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XXIII. Apropriar-se de objetos ou outros itens que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;
- XXIV. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- XXV. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, proibidas como: bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

- XXVI. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- XXVII. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal;
- XXVIII. Retirar do Colégio qualquer documento oficial sem autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO – além das condutas descritas anteriormente, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que a Direção Escolar considere incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem.

22. PENA DE SUSPENSÃO:

Conforme Regimento Escolar poderá ocorrer pelo período de até oito dias. A pena de suspensão não isenta o aluno da realização das atividades escolares previamente solicitadas e a entrega deverá ocorrer no primeiro dia após o término da suspensão, ou de acordo com as orientações feitas pela Coordenação Pedagógica.

23. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Deverá ser feito diretamente na Secretaria. Quando solicitado, o prazo é estabelecido pelo próprio Departamento do Colégio.

24. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO COLÉGIO:

O atendimento aos alunos é disponibilizado no(s) intervalo(s) e após o término do(s) período(s) de aula.

O atendimento aos Pais/Responsáveis pelo Departamento Pedagógico será feito mediante prévio agendamento.

25. TCC/ESTÁGIOS:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório, para os cursos que compõe a Matriz Curricular e somente após a sua apresentação e aprovação o aluno receberá o Certificado de Conclusão da Educação Profissional e Diploma.

O Estágio é obrigatório, para os cursos que as diretrizes curriculares obriguem e o aluno a seu critério poderá realizar e será orientado pelo Coordenador de Curso.

26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO:

O resultado da avaliação será expresso por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), computada por duas casas decimais e sem aproximação. Será considerado concluinte ou promovido para a Série, Ano ou Módulo seguinte o aluno que obtiver em cada componente curricular média final igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros e apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas/aulas do ano letivo escolar.

27. SISTEMA BIMESTRAL:

Diurno: O ano letivo é constituído por quatro bimestres e a recuperação é semestral, devendo o(a) aluno(a) realizá-la se obtiver média semestral abaixo de 6,0 (seis);

Noturno: Dois bimestres a cada semestre / módulo.

28. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

1) Prova Mensal;

2) Prova Bimestral;

3) A Terceira Avaliação (Avaliação Atitudinal) será composta por:

- AT1 => Visto das atividades (apostilas) pelo Professor (0 a 10);
- AT2 => Atividades complementares (0 a 10);
- AT3 => Participação em aula (0 a 10);
- AT4 => Assiduidade (0 a 10).

A média da Terceira Avaliação é obtida pela média aritmética simples:

$$(AT1 + AT2 + AT3 + AT4)/4$$

A Média do Bimestre (MB) será obtida pela média ponderada das seguintes avaliações:

NFA – Nota Final das Atividades (Peso 2)

AM – Avaliação Mensal (Peso 3)

AB – Avaliação Bimestral (Peso 5)

Portanto:

$$MB = [(NFA \times 2) + (AM \times 3) + (AB \times 5)]/10$$

Se MB for maior ou igual a 6, o aluno está Aprovado no Bimestre, senão o aluno vai para Recuperação.

OBS.:

Para o Ensino Técnico, a nota referente as Atividades Avaliativas (apostilas), será substituída por outros instrumentos de avaliação a critério do Professor.

29. PROVA SUBSTITUTIVA:

Quando não realizada o aluno deverá solicitar na Secretaria do Colégio, apresentando atestado médico com prazo máximo de 48h.

30. SISTEMA DE RECUPERAÇÃO SEMESTRAL:

A recuperação do semestre é obrigatória para o aluno que não obteve média semestral maior ou igual a 6,0 (seis).

Sendo a nota da prova de recuperação igual ou superior a 6,0 (seis), a nota do semestre será substituída por 6,0 (seis), independente da nota/média anterior obtida.

Caso a nota da recuperação seja inferior a 6,0 (seis), será mantida a nota do semestre, ou a nota da Recuperação sendo mantida a que for maior.

31. SISTEMA DE APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO:

Será submetido à decisão do Conselho de Classe, Série, Ano ou Módulo para sua aprovação ou reprovação do referido ano letivo, o aluno que não atingir Média Final inferior a 6,0 (seis).

32. DISCIPLINAS EAD – (Educação à Distância)

Disciplinas de caráter obrigatório e possuem critérios avaliativos idênticos às disciplinas presenciais.

O Ensino a Distância (EaD) é a modalidade de ensino que a cada dia ganha mais espaço, credibilidade e confiança. Com a experiência de muitos anos de tradição, o Colégio Bento Quirino propõe disciplinas à distância, a serem cursadas de acordo com matriz curricular do curso escolhido.

33. REUNIÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES:

São realizadas nas datas disponibilizadas no Calendário Escolar. A presença de todos os envolvidos (responsável e aluno(a)) é de extrema relevância.

34. MATERIAIS PERDIDOS:

Qualquer objeto encontrado no Colégio será mantido no departamento de achados e perdidos, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) ir buscá-lo.

Colégio Técnico Bento Quirino

Campinas, 23 de janeiro de 2025.